



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0010.5/2020



Revoga o Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

Art. 1º. Revoga-se o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020.

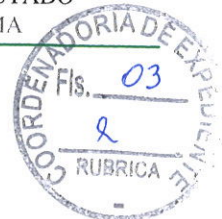
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Ao Expediente da Mesa
Em: 05/09/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	074º	Sessão de	06/10/20
Às Comissões de:	(5) Justiça		
	(11) Finanças		
	()		
	()		
	()		
	Secretário		



JUSTIFICATIVA

A Revogação do Decreto de Calamidade começa a se mostrar totalmente indispensável nesse momento para retomar o crescimento da economia Catarinense. Temos várias demonstrações de que o momento para essa revogação se mostra imprescindível:

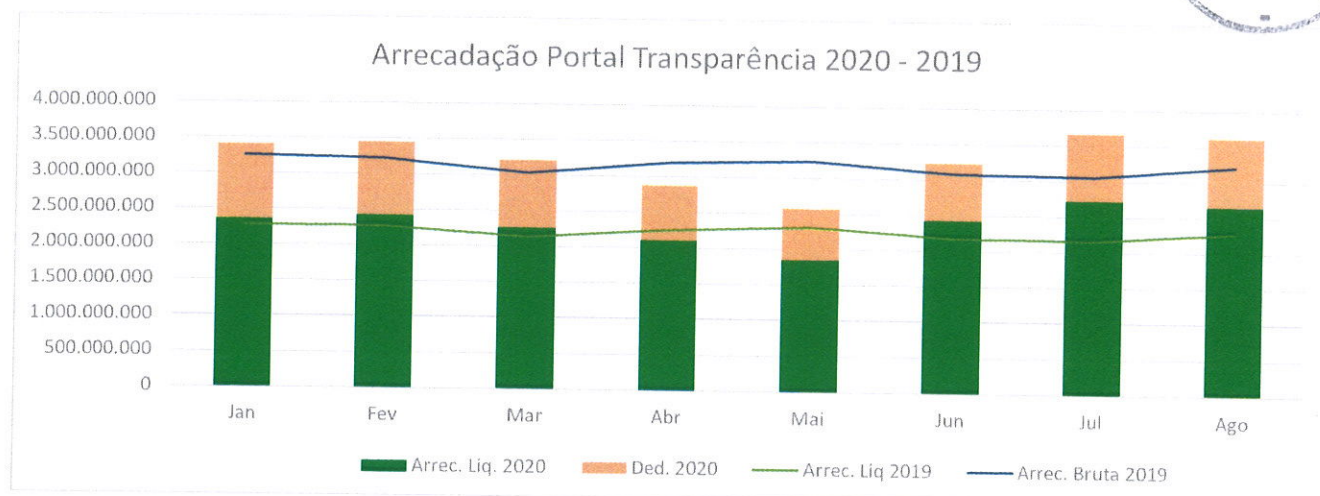
1. O quadro agudo da pandemia demonstra situação favorável nas últimas semanas, sendo que a quantidade de novos casos vem reduzindo gradativamente, demonstrando assim a não mais necessidade de manter um Decreto de Calamidade.
2. Com a Pandemia, os índices de desemprego subiram de uma forma abrupta. Com as empresas proibidas de funcionar em seus horários normais, caiu também a arrecadação e com isso, o número de pessoas que foram demitidas foi recorde não só em Santa Catarina, mas em todo o Brasil. Com a revogação do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020 o Estado de Santa Catarina poderá fazer a retomada gradual da economia, a população poderá voltar a consumir normalmente, o empresário voltará a vender e, conseqüentemente, a contratar funcionários.
3. Com o Decreto Legislativo, vimos escândalos do mau uso do dinheiro público acontecendo pelo Estado, com o ápice sendo a compra dos respiradores. Dessa forma, com a revogação do citado Decreto o Estado deve voltar a ter controle dos seus gastos e, também para respeitar o dinheiro público. Os órgãos de controle passam a poder exigir mais responsabilidade por parte do Poder Executivo. Frisa-se que, o DL nº 18.332, de 2020, permitia uma flexibilização por parte do Executivo, mas é preciso que o dispêndio público seja compatível com o enfrentamento da situação de calamidade decretada e que o gestor atue com o necessário equilíbrio, inclusive contingenciando despesas de áreas que não se mostrem essenciais no período.
4. Adicionalmente, a arrecadação do período de calamidade não demonstrou queda quando comparado ao exercício de 2019. Somente os meses de abril e maio demonstraram patamares inferiores ao exercício anterior, contudo verbas oriundas do Governo Federal supriram esta redução. Essa situação, no acumulado do ano, não mostrou impacto econômico as finanças estatais, pelo contrário, está em patamar superior ao exercício de 2019, conforme se demonstra nos gráficos anexos.
5. A medida que estamos tomando hoje pode servir de um exemplo para todos os outros Estados da federação, Santa Catarina sempre foi um modelo a ser seguido e podemos ser novamente este modelo.

Posto isto, solicito aos meus colegas que apoiem este Projeto.

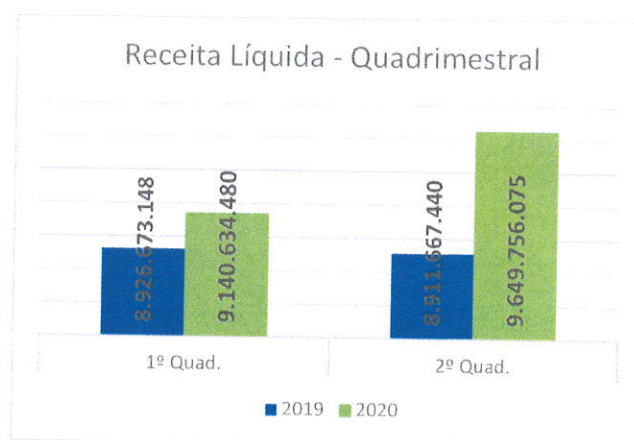
Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Comparativo de Arrecadação 2020-2019



iD	Mês	Receita Bruta Realizada				Receita Líquida Realizada			
		2019	2020	% Mensal	% Acum.	2019	2020	% Mensal	% Acum.
1	Jan	3.257.477.793	3.403.413.827	4,48%	4,48%	2.279.274.844	2.357.355.133	3,43%	3,43%
2	Fev	3.219.908.712	3.451.695.393	7,20%	5,83%	2.266.245.865	2.420.237.549	6,80%	5,11%
3	Mar	3.028.335.107	3.212.214.030	6,07%	5,91%	2.131.672.561	2.256.847.851	5,87%	5,35%
4	Abr	3.197.328.177	2.872.514.484	-10,16%	1,86%	2.249.479.878	2.106.193.947	-6,37%	2,40%
5	Mai	3.241.123.733	2.571.889.949	-20,65%	-2,71%	2.307.403.702	1.853.823.384	-19,66%	-2,13%
6	Jun	3.077.408.590	3.236.260.478	5,16%	-1,44%	2.172.298.130	2.423.995.429	11,59%	0,09%
7	Jul	3.054.524.378	3.674.847.711	20,31%	1,57%	2.159.136.636	2.721.649.876	26,05%	3,69%
8	Ago	3.211.882.114	3.623.639.524	12,82%	3,00%	2.272.828.972	2.650.287.386	16,61%	5,34%



	2019	2020	Cres. Liq.
1º Quad.	12.703.049.789	12.939.837.734	1,86%
2º Quad.	12.584.938.815	13.106.637.662	4,15%

	2019	2020	Cres. Brt.
1º Quad.	8.926.673.148	9.140.634.480	2,40%
2º Quad.	8.911.667.440	9.649.756.075	8,28%